



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgadinho

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Conselhos



Prefeitura Municipal de Salgadinho
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO nº 007/2025

Dispõe sobre a aprovação
realização da 7ª Conferência
Municipal de Saúde assim
como seu regimento interno

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Salgadinho-PB, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 116/2010, que cria o Conselho Municipal de Saúde

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 *Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;*

Considerando a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.142/1990, Art. 1º, § 1º: define que as Conferências de Saúde devem reunir-se, a cada quatro anos, com participação dos diversos segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a política de saúde nos níveis correspondentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar

- I. A Realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde (CONFMS) com tema: "SAÚDE COM PARTICIPAÇÃO POPULAR: PLANEJANDO O FUTURO DO SUS NO NOSSO MUNICÍPIO".
- II. O Regimento Interno da 7ª CONFMS – Salgadinho/PB;
- III. A comissão Organizadora da 7ª CONFMS – Salgadinho/PB composta por:
 - - Coordenador(a) Geral: Janiele Maciel Santana
 - - Secretário(a) Geral: Giovanna Batista Silva
 - - Relator(a) Geral: Maria Thays Balbino de Almeida
 - - Coordenador (a) de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte: Maria Aparecida Firmino
 - - Coordenador (a) de Mobilização e Articulação: Antônio João Junho

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgadinho-PB 04 de agosto de 2025

Giovanna Batista Silva

Giovanna Batista Silva
Presidente em exercício do CMS

RUA JOSE MARCIEL DE SOUZA, S/N CEP 58.650-000 SALGADINHO-PB



Prefeitura Municipal de Salgadinho
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO/PB

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONFMS) DE SALGADINHO/PB convocada pelo Decreto nº 15/2025 de 30 de julho de 2025, tem por objetivos:

I-Debater o tema da Conferência com enfoque e garantia da participação ativa da população na construção e no planejamento das políticas públicas de saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, com destaque para a escuta popular, a transparência e a corresponsabilidade entre governo e sociedade em todas as etapas da 7ª Conferência Municipal de Saúde – Salgadinho/PB;

II-Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1966 e nas Leis nº 6.060, de 19 de setembro de 1990 e nº 6.142, de 26 de dezembro de 1990;

III- Planejar, de forma participativa, ações e estratégias que promovam a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos no município;

IV-Avaliar a situação de saúde da população, elaborar propostas que respondam às suas necessidades reais e definir diretrizes a serem incorporadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026–2029;

V- Fortalecer o controle social e assegurar a transparência nas ações da gestão municipal de saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 2º A 7ª CONFMS – Salgadinho/PB, tem com Tema Central: "SAÚDE COM PARTICIPAÇÃO POPULAR: PLANEJANDO O FUTURO DO SUS NO NOSSO MUNICÍPIO". §1º Os eixos temáticos da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB são:

I- Fortalecer a Atenção Primária à Saúde com enfoque integral, equânimo, humanizado e inclusivo às populações vulneráveis.

II- Vigilância em saúde e Valorização do Trabalho, reduzindo riscos com gestão e educação qualificada.

III- Gestão participativa, Controle Social e inovação, descentralização e qualificação dos serviços de saúde.

IV- Aprimorar a Atenção Especializada e assegurar o acesso eficiente e qualificado à Assistência Farmacêutica.

RUA JOSE MARCIEL DE SOUZA, S/N CEP 58.650-000 SALGADINHO-PB



Prefeitura Municipal de Salgadinho
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

CAPÍTULO III

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º A Etapa Municipal será realizada, no dia 15 de agosto de 2025 com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- a) Analisar a situação de saúde no âmbito municipal;
- b) Debater o tema e os eixos temáticos, definidos no caput e §1º do art.2º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão do Plano Municipal de Saúde; e
- c) Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla no seu respectivo território.

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde dessa esfera serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§4º Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

§5º Serão realizadas reuniões com os trabalhadores dos serviços de saúde com intuito de esclarecer a importância das conferências de saúde, para que os mesmos possam participar e estimular a participação dos usuários.

§6º Serão disponibilizados formulários em todos estabelecimentos de saúde do município, garantindo o acesso dos usuários para construção de propostas para a 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB.

SEÇÃO I

DAS INSTANCIAS DELIBERATIVAS

Art. 4º Serão consideradas como instâncias deliberativas da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB:

I - Grupos de Trabalho;

II - Plenária Final para aprovação do relatório final;

§1º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, com participação de pessoas convidadas, estas proporcionalmente divididas em relação ao seu número total.

I- As propostas advindas dos grupos de trabalhos serão lidas e votadas na plenária final;

II- As propostas constantes do Relatório consolidado da Etapa Municipal, não destacadas no grupo de trabalho, serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório final da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;

RUA JOSE MARCIEL DE SOUZA, S/N CEP 58.650 000 SALGADINHO-PB



Prefeitura Municipal de Salgadinho
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

III- As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos votos, em cada grupo de trabalho e forem aprovadas por 50%+1 do total dos membros dos grupos de trabalho constituídos, farão parte do Relatório Final da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;

IV- As propostas destacadas que não obtiverem aprovação de no mínimo 50%+1 (cinquenta por cento) mais um dos votos em cada grupo de trabalho não farão parte do Relatório Final da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB.

§1º Compete à Plenária Final a aprovação das propostas para o Relatório Final da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB e das moções de âmbito municipal.

§2º As propostas aprovadas na Plenária Final aprovados na Plenária Deliberativa da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB serão posteriormente, encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgadinho/PB para divulgação e execução.

§3º As propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB serão aprovadas em resolução do Conselho Municipal de Saúde, para orientar as diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde.

§4º A Resolução do Conselho Municipal de Saúde com as propostas e diretrizes aprovadas na 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB será amplamente divulgada por meios eletrônicos e impressos, servindo de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º A Comissão Organizadora da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB será composta por 05 (cinco) membros conforme a seguir:

I- A Comissão Organizadora será formada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Conselheiros Municipais de Saúde e Secretaria Executiva do CMS.

§1º A Comissão Organizadora será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro da Comissão Organizadora por ele indicado.

Art. 6º A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- Coordenador(a) Geral: Janiele Maciel Santana

- Secretário(a) Geral: Giovanna Batista Silva

- Relator(a) Geral: Maria Thays Balbino de Almeida

- Coordenador (a) de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte: Aparecida Firmino

- Coordenador (a) de Mobilização e Articulação: Antonio João Junho

Parágrafo único. Os membros do apoio serão indicados pelo CMS-Salgadinho/PB e Secretaria de Municipal da Saúde.

Art. 7º A Comissão Organizadora da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB trabalhará de modo articulado com os demais órgãos em nível federal, estadual e municipal e junto às instâncias,

RUA JOSE MARCIEL DE SOUZA, S/N CEP 58.650-000 SALGADINHO-PB



Prefeitura Municipal de Salgadinho
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

entidades, movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º A Comissão Organizadora da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB tem as seguintes atribuições:

I- Promover as ações necessárias à realização da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB:

- a- O detalhamento de sua metodologia;
 - b- Os nomes do(as) expositores(as) das mesas redondas e participantes das demais atividades;
 - c- Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as;
 - d- A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;
- II- Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e acessibilidade para a 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;
- III- Acompanhar a execução orçamentária da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;
- IV- Analisar e aprovar a prestação de contas da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;
- V- Encaminhar em até 60 (sessenta) dias, após o encerramento da Conferência o Relatório Final para ampla divulgação e início dos processos de monitoramento;

VI- Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de pessoas Delegadas, assim como discutir questões pertinentes à 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;

VII- Indicar apoiadores para contribuir nos trabalhos da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB caso julgue necessário.

Art. 9º Ao Coordenador (a) Geral da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB cabe:

- I- Convocar e coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;
- II- Supervisionar todo o processo de organização da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB; III- Propor a política de divulgação da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;
- IV- Promover a divulgação do Regimento da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;
- V- Orientar as atividades de Comunicação Social da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;

VI- Promover ampla divulgação da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;

Art. 10º Ao Secretário/a Geral cabe:

- I- Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB.
- II- Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;

RUA JOSE MARCIEL DE SOUZA, S/N CEP 58.650-000 SALGADINHO-PB



Prefeitura Municipal de Salgadinho
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

III- Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB para providências.

IV- Coordenar as inscrições e credenciamento dos (as) delegados (as);

V- Estimular a organização e realização da Conferência de Saúde de Salgadinho/PB

VI- Fortalecer, articular e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema da etapa Municipal da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;

Art.11º Ao Relator(a) Geral da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB cabe:

- I- Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;
- II- Receber o relatório da Conferência Municipal;
- III- Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- IV- Consolidar o Relatório da Etapa Municipal e prepará-lo para apreciação das Delegadas (os) da Etapa Municipal;
- V- Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- VI- Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito municipal, aprovadas na Plenária Final da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;
- VII- Estruturar o Relatório Final da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;
- VIII- Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e Divulgação.

Art. 12º O Coordenador (a) de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB cabe:

- I- Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;
- II- Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de Contas de todos os recursos destinados à realização da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;
- III- Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com Deficiência e outras necessidades especiais, assegurando condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.

Art. 13º O Coordenador (a) de Mobilização e Articulação 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB cabe:

- I- Mobilizar e estimular a participação paritária dos Usuários (as) em relação ao conjunto dos Delegados (as) de todas as etapas da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB;
- II- Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores (as) de saúde em relação à soma dos Delegados (as) gestores e prestadores de serviços de saúde.

SEÇÃO III

PARTICIPANTES DA 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB

RUA JOSE MARCIEL DE SOUZA, S/N CEP 58.650-000 SALGADINHO-PB



Prefeitura Municipal de Salgadinho
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Art. 17º O Conselho Municipal de Saúde e ou a Comissão Organizadora da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB comunicarão a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, participantes com crianças ou com outras necessidades específicas, para garantia de alimentação e espaços adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16º As despesas com a preparação e realização da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB, correrão à conta de dotação orçamentária consignadas ao Conselho Municipal de Saúde pela Secretaria de Municipal da Saúde, arcando com as despesas com alimentação de todas as pessoas participantes (delegadas, convidadas e integrantes da Comissão Organizadora).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 19º Os Conselheiros Municipais de Saúde, titulares e suplentes, são delegados natos para participarem na etapa municipal.

Art. 20º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª CONFMS – SALGADINHO/PB, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Giovanna Batista Silva
Giovanna Batista Silva

Presidente em exercício do CMS

RUA JOSE MARCIEL DE SOUZA, S/N CEP 58.650-000 SALGADINHO-PB

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br